

A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 301/95

Concede Auxílio Financeiro a pessoa
carente que menciona e dá outras
providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ao Sr. OSVALDO LEANDRO ELIAS, pessoa reconhecidamente carente deste Município, moradora da localidade de Canto dos Ganchos.
- Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, é para a realização de exame de ultrasonografia abdominal, cfe. laudo médico anexo.
- Art. 3º - As despesas de correntes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Junho de 1995.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.